



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antonio

Projeto de Lei de nº 323/2020, 12 de agosto de 2020.

APROVADO

EM 18/08/2020


PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.811,07 (trinta e dois mil, oitocentos e onze reais e sete centavos), recursos próprios, destinado a ocorrer com as despesas de Construção de Acesso a Quadra Coberta Escolar Padrão FNDE, da escola Josefa Lidia da Silva.

Art. 2º - As despesas com a construção da quadra, serão custeadas com recursos próprios.

Art. 3º - O investimento será contabilizado na Unidade Orçamentária da Secretaria de Educação, obedecendo a classificação programática adiante descrita:

02060 – Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

1093 - Construção de Acesso a Quadra Coberta Escolar Padrão FNDE

4490.51 – Obras e Instalações – Fonte 111.....R\$ 32.811,07

TOTAL-----R\$ 32.811,07

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02060 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

1067 – Construção de Quadra Coberta

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 125.....R\$ 32.811,07

TOTAL-----R\$ 32.811,07

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho de Santo Antonio, 12 de agosto de 2020.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL